

Decreto Legislativo nº 1.095/2024**Concede Título de Honraria.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito à Senhora EUGÊNIA APARECIDA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 22 de fevereiro de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Protocolo 1272826

São Roque do Canaã

Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023.

Processo Administrativo nº 0233/2023,
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES.

Contratada: LF + ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 49.550.094/0001-61.

Objeto:
PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 010/2023, por um período de 03 (três) meses a contar de 19/02/2024.

Vigência do 1º Termo Aditivo: 19/02/2024 a 19/05/2024.

Do Valor Global:

O valor global do presente instrumento é de R\$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais).

Dotação orçamentária:

01. - Câmara Municipal de São Roque do Canaã. 0101.0103100012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas; 33.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso - 15000000000; Ficha 14. São Roque do Canaã-ES, 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS VALADÃO
Presidente da Câmara

Protocolo 1272474

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha

Errata

ERRATA DA RESOLUÇÃO 006 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Montanha - ES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 840 de 02/09/2013, torna público que foram feitas as seguintes correções/alterações na **RESOLUÇÃO 006 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**, aprovada na 1ª Reunião Extraordinária do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social realizada em **21/02/2024**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

- A Vice-Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Montanha - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 840 de 02/09/2013, o Regimento Interno do CMAS e parecer **da 2ª Reunião Ordinária do CMAS**, realizada em **08/02/2024** por unanimidade resolve:

Leia-se:

- A Vice-Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Montanha - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 840 de 02/09/2013, o Regimento Interno do CMAS e parecer **da 1ª Reunião Extraordinária do CMAS**, realizada em **21/02/2024** por unanimidade resolve:

Os demais termos da RESOLUÇÃO 006 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 permanecem inalterados.

Montanha/ES, 27 de fevereiro de 2024

Queila Aparecida Mendes da Costa
Vice-Presidente Presidente do CMAS

Protocolo 1272044

Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 36003000360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente